

**Decreto nº 3.888, de 15 de dezembro de 2011.**

**Prorroga a vigência do Decreto Municipal nº 3.462, de 02 de janeiro de 2008, e dá outras providências.**

**José Paulo Delgado Júnior**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

**Considerando** a Lei Municipal nº 3.460, de 06 de junho de 2005 e o Decreto Municipal nº 3.462, de 02 de janeiro de 2008;

**Considerando** a expedição do Decreto Municipal nº 3.763, de 16 de novembro de 2010, que trata do horário de funcionamento do Paço e das repartições públicas da Prefeitura Municipal ,

**Decreta:**

**Art. 1º.** O Decreto Municipal nº 3.462, de 02 de janeiro de 2008, permanecerá vigente até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Para aplicação do disposto neste decreto no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal indireta, seus gestores deverão expedir atos próprios.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 15 de dezembro de 2011.

**José Paulo Delgado Júnior**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Diretor do Departamento**